



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1.413 DE 04 DE JULHO DE 2008.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente, até o limite que cita.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por meio de Decreto, até o valor de R\$ 178.000,00 (cento e setenta e oito mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do Crédito Adicional de que trata o artigo 1º desta Lei serão provenientes de anulação parcial/total das dotações orçamentárias da despesa, autorizadas pela Lei nº 1.378 de 21/12/07, em conformidade com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320 de 17/03/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 04 de julho de 2008.

MANOEL MARTINS ESTEVES
Prefeito Municipal

José Otávio Branco da Cunha
Procurador Geral do Município

Ailton de Oliveira
Chefe de Gabinete

Umberto de Almeida Soares
Secretário de Administração

Nei Gonçalves Machado
Secretário de Fazenda



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

Continuação da Lei nº 1.413, de 04 de julho de 2008.



Eny Esteves da Cunha
Secretária de Educação e Cultura

Nelson Pereira da Silva
Secretário de Agricultura,
Abastecimento e Pesca – Interino

Roberto Alves Vieira
Secretário de Saúde

Adriano José Mattos
Secretário de Obras Públicas,
Urbanização e Transportes – Interino

Daniel Marques Pereira Filho
Secretário da Família, Ação Social,
Cidadania e Habitação

Marcello Rossado Netto
Secretário de Turismo, Esporte e Lazer

Márcio Wermelinger Barbosa
Secretário de Meio Ambiente



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

ANEXO A LEI Nº 1.413 DE 04 DE JULHO DE 2008.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Gabinete do Prefeito</i>			
2001.041220202.004	4.4.90.52-02	6.000,00	
2001.041220202.008	4.4.90.52-01	2.000,00	
2001.041240422.002	4.4.90.52-02	500,00	
2001.041270601.070	4.5.90.91-02	16.253,23	
<i>Secretaria de Administração</i>			
2002.041220211.042	4.4.90.51-02	5.000,00	
2002.999999999.999	9.9.99.99-01	28.196,77	
2002.041220202.010	3.3.90.36-01		21.000,00
2002.123641702.022	3.3.90.48-01		2.000,00
<i>Secretaria de Fazenda</i>			
2003.041220202.014	3.3.90.92-01		5.000,00
<i>Secretaria de Educação e Cultura</i>			
2004.123611592.023	3.3.90.39-01	60.000,00	
2004.123611582.035	3.3.90.30-28		60.000,00
<i>Secretaria de Agricultura</i>			
2005.206012442.038	3.3.90.32-02	5.400,00	
2005.201220202.070	3.3.90.30-02		50.000,00
<i>Secretaria de Saúde</i>			
2006.101220202.034	3.3.90.30-01	500,00	
2006.101220202.034	3.3.90.32-01	500,00	
2006.101220202.034	3.3.90.36-01	500,00	
2006.101220202.034	3.3.90.39-01	500,00	
2006.101220202.034	4.4.90.52-01	500,00	
2006.101220202.039	3.3.90.30-01	500,00	
2006.103010211.020	4.4.90.51-01	10.000,00	
<i>Secretaria de Obras Públicas, Urbanização e Transportes</i>			
2007.041250511.047	3.3.90.39-02	5.000,00	
2007.041250511.048	3.3.90.39-02	5.000,00	
2007.257523061.010	4.4.90.51-02	7.400,00	
2007.041220202.043	3.3.90.30-02		28.000,00



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

ANEXO A LEI Nº 1.413 DE 04 DE JULHO DE 2008.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Secretaria da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação</i>			
2009.082441102.064	4.4.90.52-02	5.000,00	
<i>Secretaria de Turismo, Esportes e Lazer</i>			
2010.276952971.018	3.3.90.39-02		12.000,00
<i>Secretaria de Meio Ambiente</i>			
2012.184521961.055	3.3.90.30-02	10.000,00	
2012.184521961.055	4.4.90.52-02	9.250,00	
TOTAL		178.000,00	178.000,00

Certifico que a presente Lei foi afixada em local de estilo para sua respectiva publicidade.

Em, 04 de julho de 2008.

Ailton de Oliveira
Chefe de Gabinete